Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO Nº 051/2024

Senhor Presidente,

Obedecidas as normas regimentais, INDICO ao Prefeito Municipal, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, extensivo ao Secretário Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ELIZEU FURTADO, construção de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no povoado Paraíso.

JUSTIFICATIVA:

O CRAS é um órgão determinante para que viabilize de forma descentralizada o acesso aos direitos sócio assistenciais. O CRAS ainda deve ser instalado prioritariamente em locais de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, e de famílias com renda mínima, com presença significativa de famílias e indivíduos beneficiários dos programas de transferências de renda, como o BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros, conforme indicadores definidos por essa Secretaria. E com isso cada município deve identificar seu território de vulnerabilidade social e nele implantar um CRAS, a fim de aproximar os serviços oferecidos aos usuários.

Como é caso do povoado Paraíso que se encaixa perfeitamente para receber um CRAS, pois é uma área comunitária central que abrange outras comunidades, ou seja, áreas de maior convergência populacional.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Jaelson Araújo

Vereador/PL